

SEI: 24.0.000000383-9
(PROCOLO: 22.505.846-6)

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº 360.178.388-65, **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.726/0001-67, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 795, 1º andar, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-050, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia Sra. SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.418.279-05, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024, celebrado em 26 de março de 2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato nº 22/2024 decorrente do lote nº 2 do Pregão Eletrônico nº 43/2023 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **26/03/2025** e terminará em **25/03/2026**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de manter os serviços de limpeza, asseio e conservação das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Francisco Beltrão (lote nº 2 do Pregão Eletrônico nº 43/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL

2.1 O valor total mensal **sem insalubridade** é de R\$ R\$ 4.169,83 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

2.2 Verificar quadro no ANEXO I.

2.3 O valor total mensal **com insalubridade** é de R\$ 5.259,17 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete reais).

2.4 Verificar quadro no ANEXO II.

2.5 No valor do item 2.1 não consta a previsão para o pagamento do adicional de insalubridade para os postos de “servente” e “servente com serviço de copeiragem” conforme registrado no 1º termo de apostilamento ao contrato nº 22/2024, em atendimento ao LTCAT NR-15, com vigência de 13/01/2024 a 12/01/2025 de responsabilidade técnica do Doutor João Dias Júnior (médico do trabalho). Caso a emissão do próximo laudo técnico resulte na necessidade do pagamento do adicional de insalubridade para esses postos de serviços, o valor total mensal poderá atingir o valor do item 2.3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor atual do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira é de **R\$ 50.037,96 (cinquenta mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

3.2 No valor do item 3.1 não consta a previsão para o pagamento do adicional de insalubridade para os postos de servente e servente com serviço de copeiragem.

3.3 O valor total do termo poderá ser de até **R\$ R\$ 63.110,04 (sessenta e três mil, cento e dez reais e quatro centavos)** caso seja aplicado o adicional de

insalubridade nos postos de serviços de “servente” e “servente com serviço de copeiragem”.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE E À REPACTUAÇÃO

4.1 Fica resguardado o direito ao reajuste e à repactuação nos termos da cláusula oitava do Contrato nº 022/2024.

4.2 As partes concordam em alterar a data do primeiro reajuste contratual para coincidir junto com a data base da repactuação 2025 ficando garantido à Contratada o direito à apuração do índice de reajuste desde a apresentação da proposta, conforme item 8.9.1 da cláusula “8.9 Do Reajuste dos Insumos” do Contrato nº 22/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte: 250 - Diretamente.

Detalhamento de despesa 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá apresentar a garantia no prazo de até 10 (dez) dia após a assinatura do termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do termo, em cumprimento às disposições da cláusula décima terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:3601
7838865

Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2024.10.31 15:48:55 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

SIMONE RAQUEL
HONORIO DE
OLIVEIRA:00741827905

Assinado de forma digital por SIMONE RAQUEL HONORIO DE OLIVEIRA:00741827905
Dados: 2024.10.30 15:23:50 -03'00'

SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE
OLIVEIRA
SERVTRON PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: PATRICIA NAOMY SHIBATA
CPF: BEIRITH:25148264896
896

Assinado de forma digital por PATRICIA NAOMY SHIBATA
BEIRITH:25148264896
Dados: 2024.10.31 10:08:45 -03'00'

Nome: SELI RODRIGUES:01952606942
CPF: 2606942

Assinado de forma digital por SELI RODRIGUES:01952606942
Dados: 2024.11.01 10:10:16 -03'00'

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



ANEXO I

Planilha do valor total mensal e anual SEM INSALUBRIDADE

VALOR SEM INSALUBRIDADE						
Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
1	Servente de Limpeza	0	R\$ 3.971,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Servente/Copeira	1	R\$ 4.169,83	R\$ 0,00	R\$ 4.169,83	R\$ 50.037,96
3	Copeira	0	R\$ 3.934,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Auxiliar de Serviços Gerais	0	R\$ 3.845,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Portaria	0	R\$ 4.725,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Recepção	0	R\$ 4.259,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR GLOBAL (12 MESES)					R\$50.037,96	



ANEXO II

Planilha do valor total mensal e anual COM INSALUBRIDADE

VALOR COM INSALUBRIDADE						
Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
1	Servente de Limpeza	0	R\$ 3.971,69	R\$ 1.018,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Servente/Copeira	1	R\$ 4.169,83	R\$ 1.089,34	R\$ 5.259,17	R\$ 63.110,04
3	Copeira	0	R\$ 3.934,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Auxiliar de Serviços Gerais	0	R\$ 3.845,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Portaria	0	R\$ 4.725,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Recepção	0	R\$ 4.259,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL (12 MESES)					R\$5.259,17	R\$63.110,04

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2024

SEI: 24.0.000000383-9 Pregão Eletrônico nº 043/2024
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SERVTRON
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 meses (26/3/2025 até 25/03/2026).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Valor do Contrato: O valor atual do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira é de **R\$ 50.037,96 (cinquenta mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**. O valor total do termo poderá ser de até **R\$ R\$ 63.110,04 (sessenta e três mil, cento e dez reais e quatro centavos)** caso seja aplicado o adicional de insalubridade nos postos de serviços de “servente” e “servente com serviço de copeiragem”.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através dos detalhamentos de despesas 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 610, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as em substituição – Setor Iniciais e Acompanhamento (Foz do Iguaçu)

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Terena Figueredo Nery para usufruto de licença-maternidade e o contido nos Processos SEI! n.º 24.0.000001508-0 e 24.0.000001635-3,

RESOLVE





DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DECLARAÇÃO - DPG/DRT/OF/CRD/ORÇM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que a despesa objeto deste procedimento administrativo está considerada na Proposta da Defensoria Pública ao Orçamento de 2025, bem como possui compatibilidade com o Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº 21.861/23, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, Lei nº 22.065/24.

Curitiba, data da assinatura digital.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 11/10/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002139** e o código CRC **91C0825B**.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO - 1ªSUB/DRT/CONTRAT/CRD/CFORM

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2024

SEI: 24.0.000000383-9

Pregão Eletrônico nº 043/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 meses (26/3/2025 até 25/03/2026).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Valor do Contrato: O valor atual do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira é de **R\$ 50.037,96 (cinquenta mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**. O valor total do termo poderá ser de até **R\$ R\$ 63.110,04 (sessenta e três mil, cento e dez reais e quatro centavos)** caso seja aplicado o adicional de insalubridade nos postos de serviços de “servente” e “servente com serviço de copeiragem”.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através dos detalhamentos de despesas 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 01/11/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0011037** e o código CRC **D6EB88B0**.